



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.848, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 7.500,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na
seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2195 – Incentivo aos Artistas Locais

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições – 183 - R\$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.04.122.0009.1020 – Construção da Fundação Casa das Artes

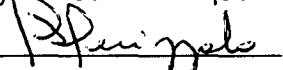
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1150 - ... R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quatro.**


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094
e publicado (a)
Em 09/11/2004

